



**Poder Legislativo Municipal de Jaraguari  
Gabinete da Presidência**

**RESOLUÇÃO N.º 065, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

***“ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO N.º 043,  
DE 27 DE OUTUBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE  
AS INDENIZAÇÕES DESTINADAS AOS  
PARLAMENTARES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas e com fulcro no art. 137, § 2º, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que o Plenário da Câmara **aprovou** e ele **promulga** a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** A Resolução nº 043, de 27 de outubro de 2021, passa a vigorar com a alteração prevista nesta Resolução.

**Art. 2º.** O artigo 2º., caput da Resolução nº 043, de 27 de outubro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica fixado em até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), mensais, a verba indenizatória destinada, exclusivamente, a reembolsar as despesas de que trata o artigo anterior relativas a:

(...)”

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Plenário de Deliberações, Vereador Paulo Carrilho Arantes, 19 de dezembro de 2022.

**VER. CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA - PSD**  
**Presidente**